


Excelentíssimo Presidente,

A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado à Secretaria Municipal de Educação para que seja viabilizada a **REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MARQUES DE MORAES, LOCALIZADA NO POVOADO BOA VISTA, APEÚ.**

DA JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal Antônio Marques de Moraes conta atualmente com o atendimento educacional especializado às crianças no Ensino Regular, Pré-Escola (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental. Ocorre que, o espaço está deteriorado e, por isso, vem demandando necessária reforma geral de modo a atender plenamente o direito constitucional à educação. Neste sentido, garantir a melhoria estrutural da escola é de suma importância, especialmente sob a luz do direito à educação, direito à infância e juventude e para promoção da justiça social, com vista a contribuir para a mudança positiva desse espaço.

Castanhal, 29 de Junho de 2021.


Paula Cristina Titan Rebello
Vereadora de Castanhal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de
10/08/2021


Presidente

GABINETE VEREADORA PAULA TITAN

Endereço: Rua Major Wilson, 450 - Nova Olinda - Castanhal/PA - CEP: 68.742-190


Excelentíssimo Presidente,

A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado à Secretaria Municipal de Educação para que seja viabilizada a **REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA FERREIRA NOBRE, LOCALIZADA NO APEÚ.**

DA JUSTIFICATIVA

Conforme o Censo 2020, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Ferreira Nobre conta atualmente com o atendimento educacional especializado às crianças no Ensino Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Ocorre que, o espaço está deteriorado e, por isso, vem demandando necessária reforma geral de modo a atender plenamente o direito constitucional à educação. Neste sentido, garantir a melhoria estrutural da escola é de suma importância, especialmente sob a luz do direito à educação, direito à infância e juventude e para promoção da justiça social, com vista a contribuir para a mudança positiva desse espaço.

Castanhal, 29 de Junho de 2021.


Paula Cristina Titan Rebello
Vereadora de Castanhal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de
10/08/2021


Presidente

EM, 30/06/21

Maria Rêgê Socorro de Lima

REQUERIMENTO Nº 1774 - GABINETE PAULA TITAN

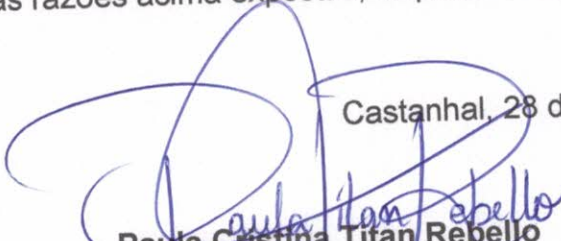
Excelentíssimo Presidente,

A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado ao Poder Executivo, por meio de sua Secretaria Municipal competente solicitando atenção quanto à necessária instalação de luminárias, na extensão da Ponte da Cabeceira do Apeú até Ramal do Tiririca.

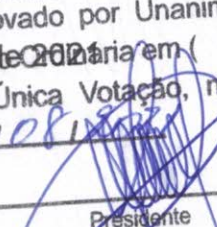
DA JUSTIFICATIVA

A função social da cidade é devidamente materializada quando atendidas as necessidades básicas do cidadão. Conforme determina a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XV, é direito fundamental a livre locomoção (ir e vir) de pessoas e, sobre esse aspecto, permitir a circulação segura dos cidadãos, através de um adequado sistema de iluminação pública deve ser uma preocupação constante do Poder Público. Dessa forma, a via urbana acima, localizada no bairro do Apeú, ao ser devidamente iluminada, em muito contribuirá com a efetivação da dignidade dos moradores locais e, por tal razão, demandam esse olhar da colenda Câmara Municipal de Castanhal, provocando oficialmente o Poder Executivo.

Pelas razões acima expostas, requeiro e subscrevo.


Paula Cristina Titan Rebelo
Vereadora de Castanhal

Castanhal, 28 de Junho de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão de 2021 em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de
10/08/2021

Presidente

REQUERIMENTO Nº 1777 – GABINETE PAULA TITAN

Excelentíssimo Presidente,


A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado ao Poder Executivo, por meio de sua Secretaria Municipal competente solicitando atenção quanto à necessária iluminação da Av. Barão do Rio Branco, próximo à quadra de vôlei, localizada no Apeú.

DA JUSTIFICATIVA

A função social da cidade é devidamente materializada quando atendidas as necessidades básicas do cidadão. Conforme determina a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XV, é direito fundamental a livre locomoção (ir e vir) de pessoas e, sobre esse aspecto, permitir a circulação segura dos cidadãos, através de um adequado sistema de iluminação pública deve ser uma preocupação constante do Poder Público. Dessa forma, a importante via urbana acima, no trecho situado na altura do bairro do Apeú, ao ser devidamente iluminada, em muito contribuirá com a efetivação da dignidade dos moradores locais e, por tal razão, demandam esse olhar da colenda Câmara Municipal de Castanhal, provocando oficialmente o Poder Executivo.

Pelas razões acima expostas, requeiro e subscrevo.

Castanhal, 28 de Junho de 2021.


Paula Cristina Titan Rebello
Vereadora de Castanhal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de
10/08/2021

REQUERIMENTO 1778 /2021 – GABINETE PAULA TITAN

Excelentíssimo Presidente,

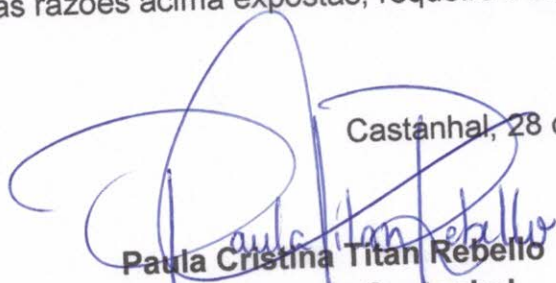
A Vereadora que o presente subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer se digne o Presidente oficial à Secretaria Municipal competente para que seja viabilizado Espaço para a lazer, ponte para travessia e iluminação alta na orla do Apeú.

DA JUSTIFICATIVA

Local de grande circulação de pessoas, a orla do Apeú em Castanhal merece uma atenção especial diante da necessária melhoria estrutural, de modo a proporcionar qualidade de vida, lazer, saúde e dignidade à comunidade local. Descrito no rol dos direitos fundamentais, especificamente nos arts. 6º, 7º, inciso IV, 217, § 3º, e 227, caput, todos da Constituição da República de 1988, o lazer atingiu, contemporaneamente, uma importância relevante, considerando fatores sociais e culturais. Em nosso município, aliando ao aspecto ecológico, um Espaço como o requerido acima irá proporcionar lazer e recreação à toda população, atraindo, inclusive atenção dos turistas, sendo, portanto funções urbanísticas, as quais devem ser amplamente difundidas e amparadas pelo Poder Público.

Pelas razões acima expostas, requeiro e subscrevo.

Castanhal, 28 de Junho de 2021.


Paula Cristina Titan Rebello
Vereadora de Castanhal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª ()
(X) Única Votação, na data
10/08/2021

GABINETE VEREADORA PAULA TITAN

Endereço: Rua Major Wilson, 450 – Nova Olinda – Castanhal/PA – CEP: 68.742-190


Presidente

REQUERIMENTO 1779 /2021 – GABINETE PAULA TITAN

Excelentíssimo Presidente,


A Vereadora que o presente subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer se digne o Presidente oficial à Secretaria Municipal competente para que seja viabilizada a terraplanagem da Trav. Santa Terezinha, Santuário de Nazaré, localizada no Apeú.

DA JUSTIFICATIVA

A função social da cidade é devidamente materializada quando atendidas as necessidades básicas do cidadão, tais como a locomoção plena segurança, salubridade e dignidade. Conforme determina a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XV, é direito fundamental a livre locomoção (ir e vir) de pessoas e, sobre esse aspecto, permitir a livre circulação, através de um adequado sistema da rede viária e de transportes deve ser uma meta pública constante. Dessa forma, a via urbana acima mencionada, ao passar pelo serviço de terraplanagem, em muito contribuirá com a efetivação da dignidade dos moradores do bairro e, por tal razão, demandam um olhar atencioso do Poder Público de Castanhal.

Pelas razões acima expostas, requeiro e subscrevo.

Castanhal, 28 de Junho de 2021.


Paula Cristina Titan Rebelo
Vereadora de Castanhal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de
10/08/2021


Presidente

GABINETE VEREADORA PAULA TITAN

Endereço: Rua Major Wilson, 450 – Nova Olinda – Castanhal/PA – CEP: 68.742-190

REQUERIMENTO 1780 /2021 – GABINETE PAULA TITAN

Excelentíssimo Presidente,

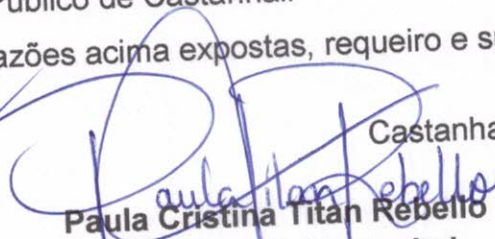
A Vereadora que o presente subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer se digne o Presidente oficial à Secretaria Municipal competente para que seja viabilizada a Construção de Sarjetas, meio fio e calhetão nas Ruas Augusto Montenegro, Santa Bárbara e Luiz Braga, todas localizadas no Apeú.

DA JUSTIFICATIVA

A função social da cidade é devidamente materializada quando atendidas as necessidades básicas do cidadão, tais como a locomoção plena segurança, salubridade e dignidade. Conforme determina a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XV, é direito fundamental a livre locomoção (ir e vir) de pessoas e, sobre esse aspecto, permitir a livre circulação, através de um adequado sistema da rede viária e de transportes deve ser uma meta pública constante. Dessa forma, as vias urbanas acima mencionadas, ao receberem os serviços acima, em muito contribuirão com a efetivação da dignidade dos moradores do bairro e, por tal razão, demandam um olhar atencioso do Poder Público de Castanhal.

Pelas razões acima expostas, requero e subscrevo.

Castanhal, 28 de Junho de 2021.


Paula Cristina Titan Rebello
Vereadora de Castanhal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de
10/08/2021


Presidente

REQUERIMENTO 1781 /2021 – GABINETE PAULA TITAN

Excelentíssimo Presidente,


A Vereadora que o presente subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer se digne o Presidente oficial à Secretaria Municipal de Infraestrutura para que seja viabilizada a pavimentação asfáltica da Rua Antônio Barbosa, localizada no bairro Novo Estrela.

DA JUSTIFICATIVA

A função social da cidade é devidamente materializada quando atendidas as necessidades básicas do cidadão, tais como a locomoção plena segurança, salubridade e dignidade. Conforme determina a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XV, é direito fundamental a livre locomoção (ir e vir) de pessoas e, sobre esse aspecto, permitir a livre circulação, através de um adequado sistema da rede viária e de transportes deve ser uma meta pública constante. Dessa forma, a via urbana acima mencionada, ao ser asfaltada, em muito contribuirá com a efetivação da dignidade dos moradores do bairro e, por tal razão, demandam um olhar atencioso do Poder Público de Castanhal.

Pelas razões acima expostas, requeiro e subscrevo.

Castanhal, 29 de Junho de 2021.


Paula Cristina Titan Rebelo
Vereadora de Castanhal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de
10/08/2021


Presidente

REQUERIMENTO 1782 /2021 – GABINETE PAULA TITAN

Excelentíssimo Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer se digne o Presidente oficial à Secretaria Municipal de Infraestrutura para que seja viabilizada a pavimentação asfáltica da Rua Engenheiro Normando Lima, localizada no bairro Estrela, em toda a sua extensão.

DA JUSTIFICATIVA

A função social da cidade é devidamente materializada quando atendidas as necessidades básicas do cidadão, tais como a locomoção plena segurança, salubridade e dignidade. Conforme determina a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XV, é direito fundamental a livre locomoção (ir e vir) de pessoas e, sobre esse aspecto, permitir a livre circulação, através de um adequado sistema da rede viária e de transportes deve ser uma meta pública constante. Dessa forma, a via urbana acima mencionada, ao ser asfaltada, em muito contribuirá com a efetivação da dignidade dos moradores do bairro e, por tal razão, demandam um olhar atencioso do Poder Público de Castanhal.

Pelas razões acima expostas, requiro e subscrevo.


Paula Titan
Vereadora de Castanhal

Castanhal, 29 de Junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de
10/08/2021


Presidente



REQUERIMENTO Nº 1783 - GABINETE PAULA TITAN

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 1802
EM, 05/07/21

Excelentíssimo Presidente,

Maria Perpetuo Socorro de Lima

A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado ao Poder Executivo, por meio de sua Secretaria Municipal competente solicitando atenção quanto à necessária Instalação de Luminárias de globo na Rua Nilza Leite, localizada no Apeú.

DA JUSTIFICATIVA

A função social da cidade é devidamente materializada quando atendidas as necessidades básicas do cidadão. Conforme determina a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XV, é direito fundamental a livre locomoção (ir e vir) de pessoas e, sobre esse aspecto, permitir a circulação segura dos cidadãos, através de um adequado sistema de iluminação pública deve ser uma preocupação constante do Poder Público. Dessa forma, a via urbana acima, localizada no bairro do Apeú, ao ter sua iluminação revitalizada, em muito contribuirá com a efetivação da dignidade dos moradores locais e, por tal razão, demandam esse olhar da colenda Câmara Municipal de Castanhal, provocando oficialmente o Poder Executivo.

Pelas razões acima expostas, requeiro e subscrevo.

Castanhal, 30 de Junho de 2021

Paula Cristina Titan Rebelo
Paula Cristina Titan Rebelo
Vereadora de Castanhal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª ()
(X) Única Votação, na data de
10/08/2021

Presidente

GABINETE VEREADORA PAULA TITAN

Endereço: Rua Major Wilson, 450 - Nova Olinda - Castanhal/PA - CEP: 68.742-190

Disposto a ajudar

REQUERIMENTO Nº 1784 – Gabinete Paula Titan

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 1803

EM, 09/07/21

Maria Perpetuo Socorro de Lima

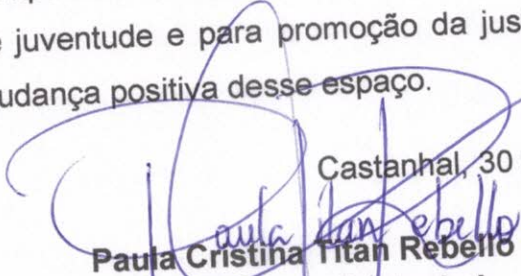
Excelentíssimo Presidente,

A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado à Secretaria Municipal de Educação para que seja viabilizada a REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA IZABEL DE MATOS SOUZA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE BOA VISTA.

DA JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal Antônio Marques de Moraes conta atualmente com o atendimento educacional especializado às crianças no Ensino Fundamental. Ocorre que, o espaço está deteriorado e, por isso, vem demandando necessária reforma geral de modo a atender plenamente o direito constitucional à educação. Neste sentido, garantir a melhoria estrutural da escola é de suma importância, especialmente sob a luz do direito à educação, direito à infância e juventude e para promoção da justiça social, com vista a contribuir para a mudança positiva desse espaço.

Castanhal, 30 de Junho de 2021.


Paula Cristina Titan Rebello
Vereadora de Castanhal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª

(X) Única Votação, na data de
10/08/2021


Presidente

Excelentíssimo Presidente,

Os Vereadores que o subscrevem, no uso de suas funções legislativas, consoante lhe facultam a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requerem que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado à Secretaria Municipal de Educação para que seja viabilizada a **REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANA JOAQUINA DA SILVA, LOCALIZADA NA AGROVILA ITAQUI.**


DA JUSTIFICATIVA

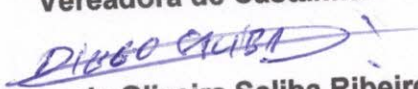
Conforme o Censo 2020, a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Ana Joaquina Da Silva conta atualmente com o atendimento educacional especializado (AEE) às crianças do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Ensino Infantil - Pré-Escola. Ocorre que, o espaço está deteriorado e, por isso, vem demandando necessária reforma geral de modo a atender plenamente o direito constitucional à educação. Além da reforma geral, verificação da fossa e melhoria da qualidade da água, pois a mesma é insalubre ao consumo da comunidade escolar, demandas estas urgentes, solicita-se, também que seja feita a análise de viabilidade para a construção de um Parque Ecológico na escola, proporcionando o ensino lúdico às crianças. Neste sentido, garantir a melhoria estrutural da escola é de suma importância, especialmente sob a luz do direito à educação, direito à infância e juventude e para promoção da justiça social, com vista a contribuir para a mudança positiva desse espaço.

Castanhal, 30 de Junho de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de
10/07/21

Presidente


Paula Cristina Titan Rebello
Vereadora de Castanhal


Diego de Oliveira Saliba Ribeiro
Vereador de Castanhal

REQUERIMENTO Nº 1797 - Gabinete Paula Titan

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 2819/2021

EM, 22/07/21


Maria Perpétuo Socorro de Lima

Excelentíssimo Presidente,

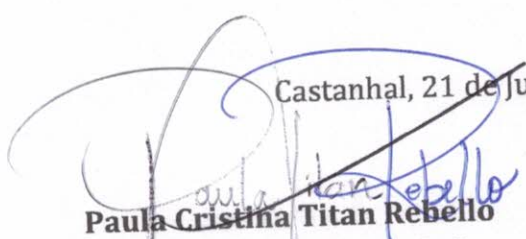
A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que, após aprovado pelo Plenário, seja oficiado ao Poder Executivo, por meio de sua Secretaria Municipal competente solicitando a **Revitalização da entrada do CRAS MÁRIO BARBOSA, localizado no APEÚ**

DA JUSTIFICATIVA

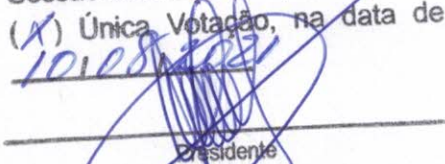
O CRAS - Centro de Referência da Assistência Social é uma unidade pública estatal responsável pela organização e oferta de serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Realiza trabalho social, de caráter continuado com famílias, no sentido de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Atualmente o CRAS MÁRIO BARBOSA, o qual possui abrangência no Apeú, Corrente, Itaqui, Titanlândia, Pacuquara, Betânia, Santa Rosa, Santa Maria, Santana, Cabeceira do Apeú e 15 de Agosto demanda um olhar cuidadoso do Poder Público quanto às pessoas que ali são atendidas, notadamente quanto à revitalização do acesso ao CRAS, inclusive com a construção de sarjeta, meio-fio, calçada e alguns bancos para os usuários. Dessa forma, esse importante Centro de Referência revitalizado, em muito contribuirá com a efetivação da dignidade dos moradores locais e, por tal razão, demandam a atenção dessa colenda Câmara Municipal de Castanhal, provocando oficialmente o Poder Executivo.

Pelas razões acima expostas, requero e subscrevo.

Castanhal, 21 de julho de 2021.


Paula Cristina Titan Rebello
Vereadora de Castanhal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de


Presidente

REQUERIMENTO Nº 1798 - Gabinete Paula Titan

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 1817/2021
EM: 22/07/21

Maria Perpetua Socorro de Lima

Excelentíssimo Presidente,

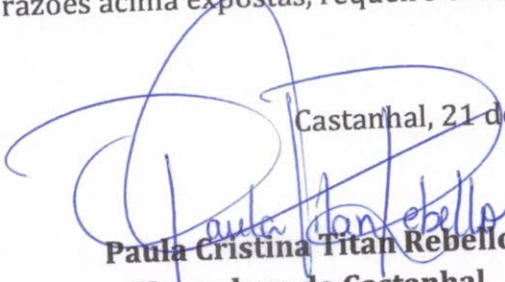
A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que, após aprovado pelo Plenário, seja oficiado ao Poder Executivo, por meio de sua Secretaria Municipal competente solicitando a Colocação de Sistema de Tubulação e Construção da Sarjeta na Rua Augusto Montenegro, bairro do APEÚ

DA JUSTIFICATIVA

A função social da cidade é devidamente materializada quando atendidas as necessidades básicas do cidadão. Conforme determina a Constituição Federal é direito fundamental o saneamento urbano e, sobre esse aspecto, permitir a construção de adequado sistema de tubulação e sarjeta deve ser uma preocupação constante do Poder Público, mediante a correta distribuição de fluidos como água, esgotos, por exemplo. Dessa forma, a importante via urbana Rua Augusto Montenegro, em frente balneário a "Pororoca", ao ter a sua sarjeta construída, bem como ao ser colocado o sistema de tubulação na via pública, importante equipamento para o tratamento de efluentes no local, em muito contribuirá com a efetivação da plena dignidade dos moradores e, por tal razão, demandam esse olhar da colenda Câmara Municipal de Castanhal, provocando oficialmente o Poder Executivo.

Pelas razões acima expostas, requero e subscrevo.

Castanhal, 21 de Julho de 2021.


Paula Cristina Titan Rebello
Vereadora de Castanhal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação na data de
10/08/2021

Presidente